



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY - PE.

Praça Antônio Rabêlo, 02

C.G.C. 11.368.966/0001-00

LEI Nº 116/96

Ementa: Concede reajuste salarial conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETOU e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder aumento salarial de 50% (cinquenta por cento) aos professores que percebem vencimentos por hora/aula.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 1º de Abril de 1996.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Julho de 1996.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO